



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO CEMFA E NA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme documentos acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em avaliações preliminares identificou-se a necessidade de compreender a situação atual, que permitiu a identificar as frentes para aprimorar a educação no município. As frentes apresentadas nesta proposta são necessárias para o aprimoramento das atividades educacionais do município.

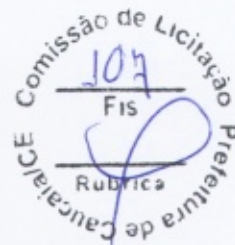
A gestão adequada do CEMFA permitirá que os docentes do sistema de ensino de Caucaia possam desenvolver as suas carreiras, além disso o município terá profissionais educadores bem preparados para o desenvolvimento do ensino municipal em atendimento as diretrizes do BNCC que trazem desafios para a gestão da educação.

De acordo com o BNCC, a educação integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo "a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva", dessa forma a educação integral reconhece que o desenvolvimento pleno de um indivíduo só é possível quando se observam suas diferentes dimensões formativas. Além dos aspectos cognitivo e intelectual, os processos pedagógicos devem também articular as dimensões física, afetiva e socioemocional, social e cultural.

Através da implementação da educação complementar aos estudantes será possível disponibilizar o ensino integral atendendo os aspectos da BNCC, sendo que a educação complementar estará apoiada em eixos: (1) Centralidade do estudante; (2) Aprendizagem permanente; (3) Inclusão; (4) Gestão democrática; e (5) Territorialidade.

Essas duas frentes executadas de forma coordenada permitirá que o município de Caucaia possa evoluir na área educacional de forma a buscar as metas definidas no Plano Nacional de Educação (PNE). A lei No. 13.005/2014 aprova o PNE na qual define metas a serem cumpridas, sendo que o Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep) definiram um conjunto de indicadores para o monitoramento do PNE 2014-2024 a partir das informações de diversas fontes oficiais. Esses indicadores foram publicados no documento intitulado Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base (Inep, 2015), que apresenta análises descritivas das séries históricas e desagregações dos indicadores. As fichas técnicas de cada indicador também estão

Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 33428040/33428160



disponíveis na publicação, apresentando as fórmulas de cálculo, abrangência, fonte, série histórica e observações sobre cada um.

A presente proposta permitirá que o município de Caucaia evolua nos indicadores de qualidade da educação, como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e no atendimento ao PNE.

As diretrizes e tarefas deverão ser executadas conforme Projeto Básico/Termo de Referência, seguindo os prazos da proposta de preços da contratada. Vale lembrar que conforme art. 24, XIII da lei 8.666/93 é dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Cumpra esclarecer que para se efetivar a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do supracitado artigo 24, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- a) a instituição deve ser brasileira;
- b) possuir em seus fins a dedicação à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional;
- c) deve possuir inquestionável reputação ético-profissional;
- d) não possuir fins lucrativos

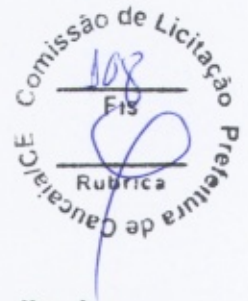
Pois bem, pudemos observar na documentação apresentada pela FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV, inscrita no CNPJ Nº 62.145.750/0001-09, que trata-se de instituição brasileira fundada no ano 1967 e com sede no Município de São Paulo/SP.

Comprovou-se através da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que a instituição possui atividade econômica principal e secundárias voltadas, exclusivamente, à pesquisa, ensino e extensão. No estatuto da Fundação, verificamos que trata-se de órgão regulamentado pela legislação vigente, que tem por objetivo promover o desenvolvimento e disseminar conhecimentos científicos e tecnológicos. A FCAV é entidade de apoio ao Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Poli-USP, facultada a colaboração a instituições científico-tecnológicas e outras entidades públicas e privadas brasileiras, credenciar-se no exterior ou ainda associar-se à Parques Tecnológicos para o desenvolvimento tecnológico da nação. Tudo nos limites do estatuto da fundação e da legislação brasileira aplicada à matéria.

A organização prioriza seus projetos e atividades de Educação Continuada por relevância econômica e social e, por esse motivo, pauta sua atuação por critérios de excelência acadêmicos, profissionais e éticos. A Fundação Vanzolini é também um centro de referência internacional em temas de destaque para as empresas privadas e para entidades do setor público que buscam alcançar e manter padrões elevados de desempenho. A atuação da Fundação Vanzolini foi além do campo da Educação Continuada, para crescer em áreas como Certificação, Gestão de Tecnologias em Educação e Projetos, nas quais tornou-se um grande centro de referência.

A Instituição supracitada tem o papel de:

Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 33428040/33428160



1. desenvolver
 - 1.1. projetos de capacitação de recursos humanos;
 - 1.2. **pesquisas, estudos e projetos para a gestão de tecnologias aplicadas a serviços públicos;**
 - 1.3. ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável;
 - 1.4. programas de capacitação profissional;
2. colaborar
 - 2.1. com instituições científico-tecnológicas e outras entidades públicas e privadas no desenvolvimento tecnológico da nação;
 - 2.2. com o planejamento e a execução de projetos de pesquisa, capacitação e consultoria, visando ao aprimoramento de processos de gestão e inovação tecnológica;
 - 2.3. com a organização e supervisão das atividades de atendimento à comunidade na preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico;
3. incentivar
 - 3.1. a produção e difusão de bens culturais e artísticos relacionados à Engenharia de Produção;
 - 3.2. a produção e a formação da cultura, propiciando a instalação e manutenção de cursos, a edição de obras intelectuais etc.;
4. desenvolver tecnologias, produzir e divulgar informações e conhecimentos na área de tecnologia de informação;
5. criar e manter bibliotecas e laboratórios tecnológicos;
6. editar ou patrocinar a edição de publicações técnicas e científicas dos campos da Engenharia de Produção, Administração Industrial, Gestão de Operações e afins;
7. instituir e conceder bolsas de estudo, estágios e auxílios de assistência relacionados com a consecução de nossos objetivos;
8. proceder à análise da conformidade com normas e regulamentos de produtos e sistemas, principalmente na área da Qualidade, concedendo o respectivo certificado;
9. realizar e apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, bem como atividades de extensão e difusão;
10. emitir pareceres técnicos e promover a divulgação de resultados de pesquisas.

Por fim, a FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV, CNPJ 62.145.750/0001-09, é uma instituição independente, privada e sem fins lucrativos, gerida pelo Conselho Curador e pela Diretoria Executiva. O Conselho Curador, cujo papel é zelar pela instituição

Rua Juaci Sampaio Pontes, n° 2000
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 33428040/33428160



e pelo cumprimento de seu estatuto, é formado por sete professores, com mandato de quatro anos, escolhidos pelos docentes do Departamento de Engenharia de Produção da Poli-USP. A cada dois anos, elege a Diretoria Executiva, integrada por docentes do Departamento. A estrutura organizacional é complementada pelos Conselhos Fiscal, de Ética e de Certificação, e suas atividades são fiscalizadas pela Promotoria da Justiça Cível de Fundações e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Com mais de 50 anos de atuação, a FCAV tem, de excelência, a seguinte trajetória:



Consolidação, divulgação e discussão da terceira versão da Base Nacional Comum Curricular e da Reforma do Ensino Médio
Novo sistema de orientação de estudos e de tutoria para os alunos da Univesp
Modelo de acompanhamento do contrato e da implantação de Habitações de Interesse Social (HIS) e de Habitações de Mercado Popular (HMP) na região central da cidade de São Paulo
Seleção como uma das ICTs a atuar no Programa Tech-D, promovido pelo Programa Prioritário Softex, como instituição de apoio aos projetos de pesquisa de startups, nas áreas de Internet das Coisas (IoT), Energia, Mobilidade e Saúde
Seleção pelo Crea-SP para realização de um seminário para discutir a aplicação prática de conceitos envolvendo planejamento urbano, automação de sistemas da cidade, Big Data e cidades conectadas, além de temas como sustentabilidade urbana e sistemas de IoT

2018



2019

Novos cursos e reforma das instalações localizadas na Avenida Paulista. Apoio às iniciativas de despoluição do Rio Pinheiros e revitalização de áreas circunvizinhas
Renovação da prorrogação do credenciamento da Fundação Vanzolini no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e primeira contratação no escopo da Lei de Informática
Reconhecimento pela International Society for Quality in Health Care (ISQua) de que a Fundação Vanzolini é organismo certificador de normas aplicadas a hospitais
Desenvolvimento, implementação e operação, para a Fundação Paulistana, da Prefeitura Municipal de São Paulo, de sistema de gestão integrado de ambiente educacional mediado por tecnologias; entrega da gestão integrada, contratada pelo Ministério de Educação (MEC), para consolidação, disponibilização, divulgação e discussão da terceira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Reforma do Ensino Médio; coparticipação com a Prodesp, no projeto SP Sem Papel

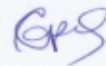
Destarte, restaram comprovados os requisitos legais para contratação via Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

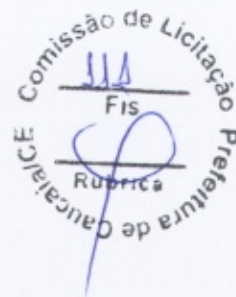
RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, CNPJ Nº 62.145.750/0001-09, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere da proposta que consta destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto pela vencedora de **R\$ 10.612.962,50 (dez milhões, seiscentos e doze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ou seja, uma economia de R\$ 559.825,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) ao erário público, se comparado ao valor médio estimado no mapa de preços.





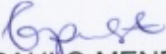
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

Unidade Gestora: **Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.**

1. Dotação Orçamentária: 08.21.12.122.0161.2.067.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 08.01.12.361.0028.2.919.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA –. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte: 1.111.0000.00 receita de impostos 25%, 1.120.0000.00 transferência do salário da educação

Caucaia/CE, 14 de fevereiro de 2022.


ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO